



DECRETO Nº 035/94
(DISPÕE SOBRE CONSIDERAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO POR LUTO)

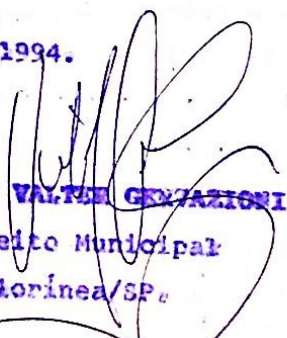
VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

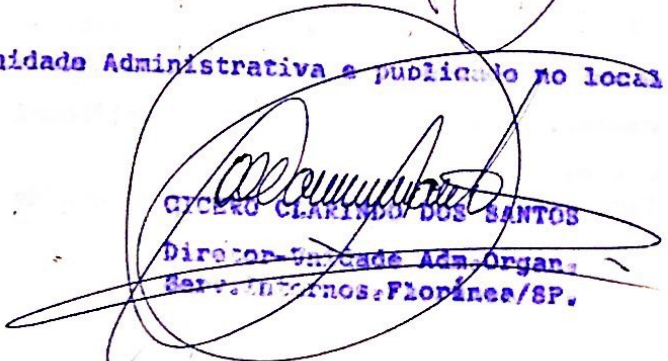
- Artº 1º - Fica considerado facultativo o ponto do dia 19, a partir das 12,00 horas e o do dia 20 até às 12,00 horas, em virtude do enfausto passamento do cidadão, ex-vereador e ex-Prefeito deste município, Senhor JOÃO SEBASTIÃO DE PAULO.
- Artº 2º - De igual forma fica Decretado LUTO OFICIAL nos dias 19; 20 e 21 de julho de 1994, em virtude da mesma ocorrência.
- Artº 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE.

Florínea-SP, 19 de julho de 1994.


ENGE AGES VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.


CYCEO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor em Cade Adm. Organa
Serviço de Registros, Florínea/SP.